

HATTERAS

Política de Investimentos Pessoais e da Empresa

Hatteras Consultoria em Investimentos S/A

Porto Alegre/RS, 07 de julho de 2023.

HATERAS

Sumário

Vigência	3
Objetivo.....	3
A quem se aplica?	3
Responsabilidades	4
Revisões e Atualizações.....	4
Princípios e Obrigações:	4
Regras Gerais.....	5
Controle.....	6
TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E DA EMPRESA	7

HATTERAS

Vigência

Esta Política deve ser revisada e aprovada pelo Comitê de Compliance, anualmente ou em prazo inferior, se assim requerido por exigência legal, regulatória ou autorregulatória. Após aprovada, esta Política será amplamente divulgada internamente e será disponibilizada no seu website e rede interna.

Objetivo

Permitir que os colaboradores da Hatteras Consultoria em Investimentos S/A ("HATTERAS"), e a própria Consultoria, no que diz respeito a seus recursos proprietários, realizem investimentos, evitando:

I. Conflitos de interesse entre a administração de seus recursos proprietários e:

- O exercício de suas funções e seus interesses particulares;
- As recomendações de consultoria, e os interesses dos clientes da Empresa;
- Utilização inadequada de informações confidenciais ou privilegiadas obtidas em função do exercício de suas atividades ou interesses particulares.

A quem se aplica?

- I. A todos os sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades, que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, representando a Empresa (doravante "Colaboradores").
- I. Aos investimentos proprietários da Empresa, em suas matérias específicas.

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao responsável por Compliance.

HATERAS

Responsabilidades

- I. A avaliação de quaisquer ocorrências será realizada pelo Compliance. A Empresa deve atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, inclusive informando qualquer irregularidade ao Compliance.

Revisões e Atualizações

- I. Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, em função de mudanças legais/regulatórias.

Princípios e Obrigações:

- I. São vedadas quaisquer das seguintes operações, tanto para recursos dos colaboradores da Empresa, como para os recursos proprietários da Empresa:

Realizadas com base em informações privilegiadas ou confidenciais;

- A. Apresentando potencial conflito de interesse entre as operações efetuadas em nome próprio, ou em nome da Empresa, e o exercício de funções na Empresa;
- B. Que tomem como vantagem as modificações no mercado decorrentes de recomendações de investimento orientadas pela Empresa, negociações realizadas para clientes ou em carteira própria;
- C. Com violação da Lista Restrita de Ativos da Empresa ou de períodos de blackout estabelecidos por companhias nas quais o Colaborador ocupe cargo estatutário (conselheiro, diretor, membro do comitê de auditoria ou membro do conselho Fiscal).

Que envolvam atos que provoquem (direta ou indiretamente) a alteração no fluxo, ou nas ordens de compra ou venda, de todo e qualquer ativo, seja ele ou não um valor mobiliário;

- A. Operações fraudulentas ou que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à criação de condições artificiais de oferta e demanda, ou à manipulação de preços de valores

HATERAS

- mobiliários;
- B. Realizadas através de quaisquer veículos ou estruturas de investimento, com intuito de burlar regras previstas nesta Política;
- C. Registradas em nome de qualquer indivíduo que não o seu verdadeiro beneficiário.

Regras Gerais

Ações, Títulos Privados (exceto CDBs, LFs, LCAs, LCIs e outros títulos de emissão bancária), Futuros, Opções e Swaps, no mercado brasileiro

O Colaborador e a Empresa não podem negociar os ativos mencionados acima em nenhuma das seguintes hipóteses:

- I. Caso estejam incluídos na Lista Restrita de Ativos;
- II. Na hipótese de que uma recomendação de investimento da Empresa implique em negociações (por estes clientes) em quantidades que - a critério do responsável por Compliance - sejam expressivas ou fora do padrão normal de negociação daquele ativo pelos clientes, ou pelo mercado; ou
- III. Em quaisquer outros casos em que negociação pelo Colaborador, pela Empresa ou por seus clientes tenham potencial de resultar em distorções de preços ou manipulação de preços de mercado daqueles ativos.

Fundos de Investimento, Títulos Públicos, CDBs e Operações Compromissadas contratadas com instituições financeiras, no mercado brasileiro

- I. Não há restrições para esses casos

Mercado Internacional

- II. Tratamento análogo a ativos transacionados no mercado nacional.

Outros títulos, modalidades operacionais ou omissões

- III. Caso o Colaborador entenda que a negociação de outro ativo não descrito acima traga risco ao descumprimento do princípio desta Política, deve questionar o Diretor de Compliance, que

HATERAS

levará a questão para decisão no Comitê de Compliance para deliberação.

Controle

O processo de controle será realizado pelo Compliance, mediante os seguintes procedimentos:

- a. O Colaborador deverá sempre avaliar se seus investimentos pessoais e as decisões de investimento que pretende implementar estão de acordo com as boas práticas de mercado, as normas, a ética profissional, bem como esta Política, e mitigar eventuais conflitos de interesse;
- b. Nos casos aplicáveis, o respectivo Colaborador deverá consultar o Compliance da Empresa para verificar se a empresa se encontra na Lista Restrita de Ativos
- c. O descumprimento desta Política será considerado falta grave;
- d. Dúvidas devem ser esclarecidas junto ao departamento de Compliance.

HATTERAS

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E DA EMPRESA

- a. Declaro estar de acordo com os termos da presente política e que meus investimentos pessoais atualmente estão em conformidade.
- b. Autorizo o Compliance Officer da HATTERAS a ter acesso aos meus investimentos cursados perante as entidades do sistema de negociação e distribuição do mercado de valores mobiliários que utilizo, em linha com a presente política.

Funcionário comprometente

Diretor de Compliance

Data:

Nome do colaborador:

RG:

CPF: